

LEI Nº 700

Dispõe sobre pagamento de juros e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a pagar juros à Caixa Econômica Federal por atraso de pagamento de prestação para amortização do empréstimo para o serviço de águas até a importância de Cr\$ 15.689,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.689,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de dezembro de 1960.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

